

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 01/2024

Projeto de Emenda Impositiva nº 001 /2024.

Autoria: (Coletiva – vereadores: CONRADO DIAS DE SOUZA, EDSON SIQUEIRA COSMO, GENIVALDO PINTO CARVALHO, GEOGE BATISTA SANTANA, JOSE LUIS CARDOSO LUSTOSA, JOSENILTON ALVES DOS SANTOS, KLEVERSON AIRES DOS SANTOS, MARCOS ANTONIO MARQUES DOS SANTOS, MARIA BONFIM NUNES DOS SANTOS

Ref.: Projeto de Lei Orçamentária Anual (Projeto de Lei nº 006 de 12 de Agosto de 2024)

Os Vereadores infra-assinados, no uso das suas atribuições legais e regimentais e atento principalmente ao fato de fazer constar do orçamento as verbas inerentes ao Orçamento Impositivo e;

Considerando que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual (2023) é de R\$ 17.023.187,03 e que 1,2% destas receitas corresponde a R\$ 204.278,24 valor total para as emendas impositivas, caberão a cada Vereador para esse efeito o valor de R\$ 22.697,58 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), cada Vereador, dos quais, R\$ 11.348,79 (onze mil, trezentos e quarenta e oito reais, setenta e nove centavos) deverão ser obrigatoriamente aplicados na Saúde e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal, apresenta, para apreciação do Plenário, o seguinte projeto de Emenda Impositiva::

Art. 1º. Acrescente-se ao Orçamento ou dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde,

Unidade: Fundo Municipal de Saúde – FMS

10 – Saúde

301- Atenção Básica

45 – Assistência à Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Para aplicação da seguinte forma:

- a. Do valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para aquisição de 01 veículo tipo ambulância de simples remoção para Povoado de Amaralina;

- b. *Do valor de R\$ 32.139,12 (trinta e dois mil, cento e trinta e nove reais e doze centavos) para aquisição de 01 veículo utilitário/passeio para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Jardim;*

totalizando o valor de o valor de R\$ 102.139,12 (cento e dois mil, cento e trinta e nove reais e doze centavos), a serem subtraídos no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 da seguinte Despesa:

1 – R\$ 102.139,12 (seiscentos e setenta e sete mil, e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), da seguinte ficha:

10 – Saúde

301- Atenção Básica

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 45 – Assistência à Saúde

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Adequando-se o projeto original com a criação de novo (s) elemento (s).

Art. 2º. Acrescente-se ao Orçamento ou dotações orçamentárias da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer para aplicação de:

Unidade: Fundo Municipal de Educação de Novo Jardim

12 – Educação

27- Desporto e Lazer

50 – Mais Esporte e Lazer

4.4.90.51 – Obras e Instalações

- a. *Do valor de R\$ de R\$ 102.139,12 (cento e dois mil, cento e trinta e nove reais e doze centavos), para aplicação e manutenção e investimento no Campo de Futebol do Povoado de Amaralina*

totalizando o valor de o valor de R\$ de R\$ 102.139,12 (cento e dois mil, cento e trinta e nove reais e doze centavos), a serem subtraídos no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 da seguinte Despesa:

1 – R\$ 102.139,12 (seiscentos e setenta e sete mil, e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), da seguinte ficha:

4- Administração

122- Administração Geral

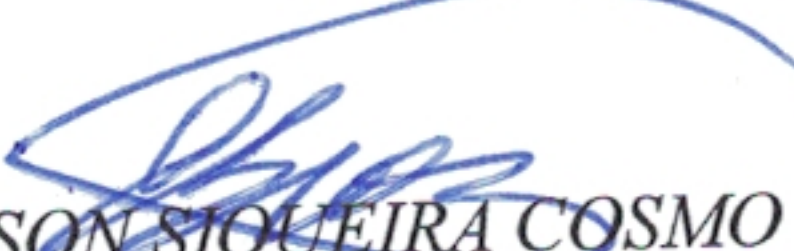
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL : 2063 – Realização de Eventos e Publicidade

NATUREZA DESPESA : 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Adequando-se o projeto original com a criação de novo (s) elemento (s).

Art 3º. Esta emenda entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novo Jardim - TO, 18 de setembro de 2024



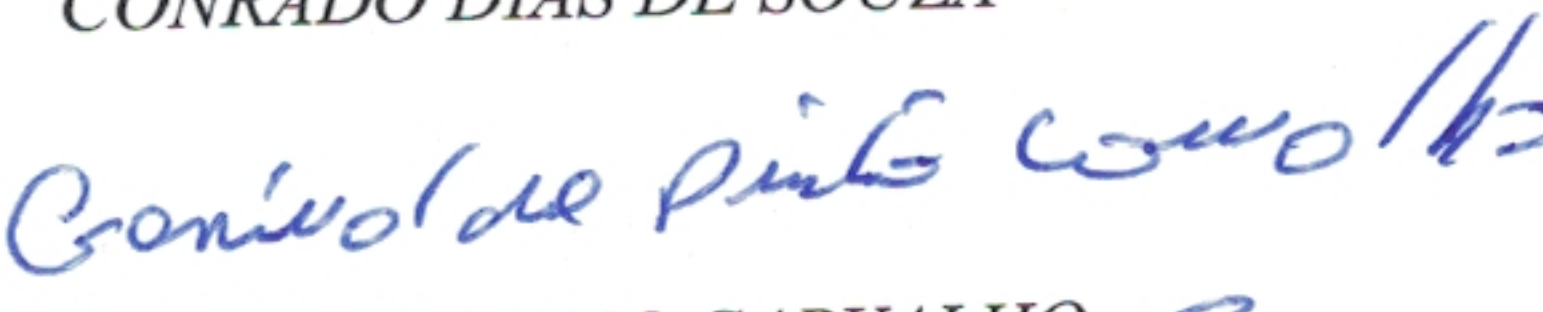
EDSON SIQUEIRA COSMO



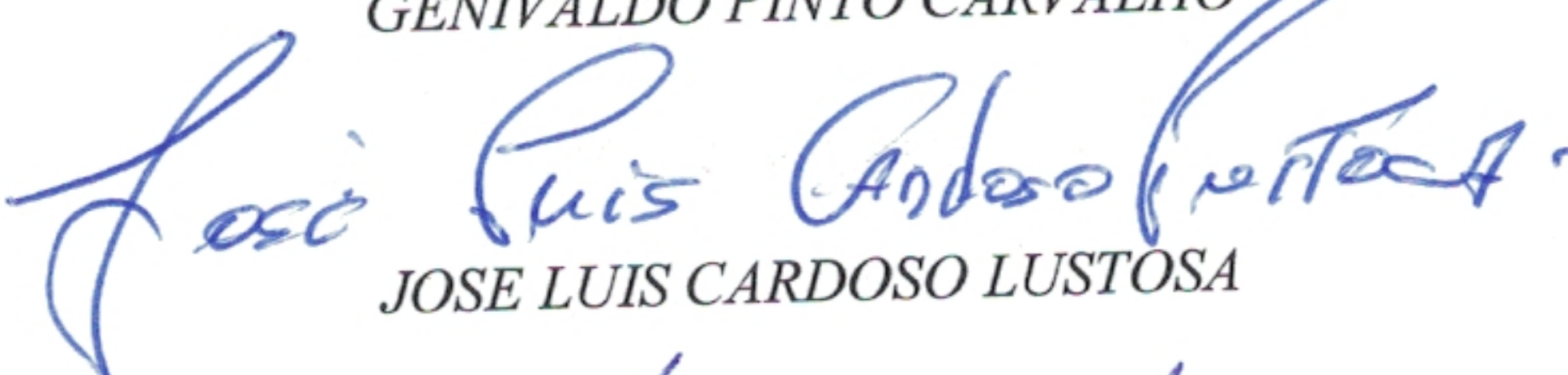
GEOGE BATISTA SANTANA



CONRADO DIAS DE SOUZA



GENIVALDO PINTO CARVALHO



JOSE LUIS CARDOSO LUSTOSA



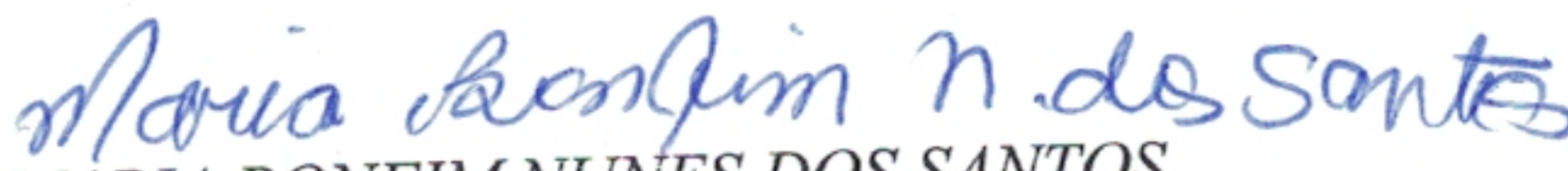
JOSENILTON ALVES DOS SANTOS



KLEVERSON AIRES DOS SANTOS



MARCOS ANTONIO MARQUES DOS SANTOS



MARIA BONFIM NUNES DOS SANTOS